



Comissão de Regimento Interno
Projetos de Emenda Regimental
Pauta da reunião de 5 de setembro de 2023

MINISTRO ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO

PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL N. 111

Em vermelho – inclusões
Em letras-tachadas – exclusões

Altera dispositivos do Regimento Interno para aumentar o número de ministros integrantes do Conselho da Justiça Federal.

Art. 1º Os dispositivos do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça a seguir indicados passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho da Justiça Federal é integrado pelo Presidente, Vice-Presidente, e ~~três~~ **quatro** Ministros do Tribunal, eleitos por dois anos, e pelos Presidentes dos cinco Tribunais Regionais Federais.

.....
§ 2º Ao escolher os ~~três~~ **quatro** Ministros que integrarão o Conselho, o Tribunal elegerá, também, os respectivos suplentes.”

Art. 2º Esta emenda regimental entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda regimental adéqua o Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça aos ditames da Lei n. 14.226, de 20 de outubro de 2021, que, entre outras providências, aumentou o número de ministros do Superior Tribunal de Justiça a compor o Conselho da Justiça Federal.

Com a edição da novel legislação, nasceu, então, a necessidade de a ela se adequar o Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, que passa a agasalhar o aumento previsto, ao determinar que, ao final, seis ministros do Superior Tribunal de Justiça comporão o referido Conselho.

Tal modificação faz-se no art. 7º, *caput* e § 2º, tal como proposto nestes autos, à qual a Comissão de Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça não se opõe.

Ministro Antônio Saldanha Palheiro
Comissão de Regimento Interno